



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 3.452, DE 2008**

*"Dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar."*

**EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 01 (ADITIVA)**

**Insira-se o seguinte §5º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.452, de 2008:**

*"Art. 2º (...).*

*(...)*

**§5º. Além do atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, o provimento dos cargos de que trata o "caput" fica condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:**

**I – haver prévia demonstração, pelo dirigente do órgão responsável pela realização de concurso público, de existência de suficiente dotação orçamentária e de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, como determina o §1º do art. 169 da Constituição; e**

**II – ser a demonstração de que trata o inciso anterior formalmente submetida para análise do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que autorizará, ou não, o início de procedimentos para realização de concursos públicos.**

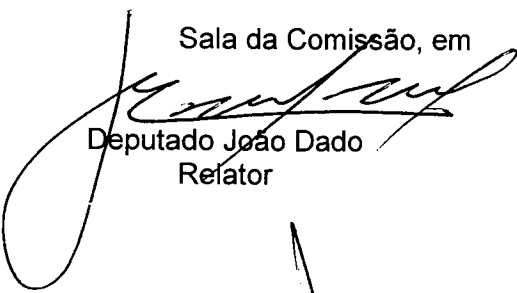


1C6E9F1107



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2008.

  
Deputado João Dado  
Relator



1C6E9F1107